MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7739, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Plano Municipal de Cultura de Sumaré, estabelece diretrizes para sua implementação, acompanhamento e avaliação, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Sumaré – PMC, instrumento de planejamento estratégico das políticas públicas culturais do município, com vigência de 10 (dez) anos, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Plano Municipal de Cultura tem por finalidade orientar o desenvolvimento das políticas públicas culturais do município, estabelecendo princípios, diretrizes, objetivos, metas e estratégias voltadas à promoção, valorização, preservação e difusão das expressões culturais.

Art. 3º - O Plano Municipal de Cultura integra a política pública municipal de cultura e articula-se aos instrumentos municipais de gestão cultural previstos na legislação vigente, observadas as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.

Art. 4º - São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

I – promover o acesso universal da população à cultura, assegurando condições de participação ampla e equitativa nas diversas manifestações culturais;

II – valorizar e promover a diversidade cultural, reconhecendo e respeitando as diferentes expressões culturais presentes no município;

III – incentivar, fortalecer e fomentar a produção cultural local, apoiando artistas, coletivos, grupos e agentes culturais;

IV – promover a descentralização territorial das ações culturais, assegurando a oferta de atividades culturais em todas as regiões do município;

V – fortalecer a economia criativa, estimulando a geração de trabalho, renda e desenvolvimento sustentável no setor cultural;

VI – preservar, proteger e valorizar o patrimônio cultural material e imaterial do município;

VII – garantir a participação social por meio do Conselho Municipal de Cultura, conferências e demais mecanismos de escuta pública;

VIII – fortalecer institucionalmente a gestão pública da cultura, garantindo a articulação entre os instrumentos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 5º - A coordenação da implementação do Plano Municipal de Cultura caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as competências do Conselho Municipal de Cultura, podendo contar com a colaboração de outros órgãos da administração pública municipal e de instituições culturais.

Art. 6º - As metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura deverão ser consideradas nos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, especialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e a legislação vigente.

Art. 7º - A execução das ações previstas no Plano Municipal de Cultura ocorrerá de forma progressiva, observadas as prioridades da política cultural municipal, as capacidades administrativas, a disponibilidade orçamentária e financeira e, quando pertinente, a articulação com políticas culturais estaduais e federais.

Art. 8º - O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Cultura serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a participação do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 9º - O Plano Municipal de Cultura poderá ser revisado periodicamente, durante sua vigência, conforme as necessidades identificadas a partir do acompanhamento de sua implementação e de seus resultados, assegurada a participação do Conselho Municipal de Cultura e dos mecanismos de participação social previstos na legislação vigente.

Art. 10 - A implementação e a execução do Plano Municipal de Cultura poderão ser financiadas por:

I – dotações orçamentárias próprias do Município;

II – recursos do Fundo Municipal de Apoio e Fomento à Cultura;

III – recursos provenientes de transferências, programas, fundos, editais e demais mecanismos de financiamento e fomento à cultura promovidos pela União e pelo Estado;

IV – recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e de outras políticas e programas públicos de incentivo e fomento à cultura;

V – recursos provenientes de editais, chamamentos, programas, patrocínios, doações, mecanismos de incentivo fiscal à cultura e outras formas de apoio promovidas por instituições públicas ou privadas, observada a legislação aplicável;

VI – recursos decorrentes de convênios, acordos, termos de cooperação, parcerias e outros instrumentos congêneres celebrados com órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas;

VII – outras fontes de recursos legalmente admitidas.

Parágrafo único: A execução das ações previstas no Plano Municipal de Cultura observará a disponibilidade orçamentária e financeira, os instrumentos de planejamento e orçamento do Município e, quando aplicável, as condições estabelecidas para o recebimento, captação e utilização dos respectivos recursos

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 18.241/2025.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Plano Municipal de Cultura

Município de Sumaré – Secretaria de Cultura e Turismo

1. Apresentação

O Plano Municipal de Cultura constitui instrumento estratégico de planejamento de longo prazo para o desenvolvimento das políticas públicas culturais do município, estabelecendo princípios, diretrizes, objetivos, metas e ações voltados à promoção, valorização, preservação e difusão das manifestações culturais, bem como à garantia do acesso da população aos bens, serviços e direitos culturais.

Alinhado aos princípios do Sistema Nacional de Cultura e às diretrizes das políticas culturais brasileiras, o Plano Municipal de Cultura orienta a atuação do poder público municipal na promoção, preservação e desenvolvimento das atividades culturais, reconhecendo a cultura como elemento fundamental para o desenvolvimento social, educacional e econômico do município.

No âmbito do município de Sumaré, o Plano Municipal de Cultura representa um importante marco para a consolidação de políticas públicas estruturadas, contínuas e participativas, contribuindo para o fortalecimento das manifestações culturais locais, para a valorização da memória e do patrimônio cultural e para a ampliação da participação da sociedade civil na construção das políticas culturais.

A organização das metas e diretrizes presentes neste plano busca orientar a gestão pública cultural de forma planejada e progressiva, respeitando as capacidades administrativas e orçamentárias do município, ao mesmo tempo em que estimula a ampliação das oportunidades de acesso às atividades culturais, o incentivo à formação cultural e o fortalecimento da economia criativa.

Dessa forma, o Plano Municipal de Cultura reafirma o compromisso do município de Sumaré com a valorização da cultura como direito de todos, elemento essencial para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento sustentável do território.

2. Justificativa

A elaboração e implementação do Plano Municipal de Cultura constituem instrumentos fundamentais para o fortalecimento das políticas públicas no campo da cultura no âmbito do município, permitindo a organização de diretrizes, metas e ações que orientem o desenvolvimento cultural de forma planejada, contínua e participativa.

A cultura desempenha papel essencial na construção da identidade social, na valorização das expressões artísticas e na preservação da memória coletiva. Nesse contexto, o Plano Municipal de Cultura apresenta-se como uma ferramenta estratégica para promover o acesso da população às diversas manifestações culturais, incentivar a produção artística local e valorizar o patrimônio histórico e cultural do município.

Além de sua dimensão simbólica e social, a cultura também contribui para o desenvolvimento econômico, especialmente por meio do fortalecimento da economia criativa, da geração de oportunidades para artistas, produtores e agentes culturais e da integração entre cultura, turismo, educação e desenvolvimento urbano.

A organização de políticas públicas voltadas ao setor cultural permite ampliar as oportunidades de participação da sociedade nas atividades culturais, incentivar a formação de público e fortalecer iniciativas desenvolvidas por artistas, coletivos e instituições culturais do município.

Dessa forma, o Plano Municipal de Cultura busca estabelecer diretrizes que orientem a atuação do poder público municipal no campo cultural, promovendo a democratização do acesso à cultura, o estímulo à criação artística, a preservação da memória cultural, a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento da participação social na construção das políticas culturais.

Ao organizar metas e estratégias de desenvolvimento cultural para o município, o plano contribui para garantir maior continuidade das políticas públicas culturais, fortalecer a gestão pública da cultura e consolidar a cultura como elemento fundamental para o desenvolvimento social, humano e territorial da população.

3. Diagnóstico Cultural do Município

O município de Sumaré apresenta significativa diversidade cultural, resultado de sua formação histórica, da dinâmica social de seu território e da presença de diferentes manifestações artísticas e culturais desenvolvidas pela população.

As atividades culturais no município se expressam por meio de diversas linguagens artísticas. Essas expressões culturais são promovidas tanto por artistas e coletivos culturais quanto por instituições públicas, organizações da sociedade civil e iniciativas comunitárias, evidenciando a pluralidade cultural presente no município.

Sumaré conta com equipamentos culturais e espaços públicos utilizados para a realização de atividades culturais, educativas e artísticas, incluindo bibliotecas, centros culturais, fábricas de cultura, anfiteatro e outros espaços voltados à promoção da cultura e à convivência comunitária. Esses espaços desempenham papel relevante na difusão cultural, na formação de público e no fortalecimento da participação da população nas atividades culturais.

Observa-se também no município um potencial significativo para o desenvolvimento de iniciativas relacionadas à economia criativa, ao turismo cultural e à valorização do patrimônio histórico e cultural local, ampliando as possibilidades de integração entre cultura, desenvolvimento econômico e dinamização do território.

Outro aspecto relevante é a presença de artistas, produtores culturais e agentes culturais que atuam de forma independente ou organizados em coletivos, contribuindo para a dinamização da vida cultural do município por meio da realização de eventos, oficinas, apresentações artísticas e outras atividades voltadas à promoção cultural.

Apesar das potencialidades existentes, o fortalecimento do setor cultural demanda a ampliação e a consolidação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento cultural, à valorização das manifestações culturais locais, ao fortalecimento da infraestrutura cultural e à ampliação do acesso da população às atividades culturais.

Nesse contexto, o Plano Municipal de Cultura busca organizar diretrizes e estratégias que contribuam para o desenvolvimento cultural do município, incentivando a produção cultural, promovendo a democratização do acesso à cultura e fortalecendo a participação social na construção das políticas culturais.

4. Princípios e Diretrizes da Política Cultural

A política cultural do município de Sumaré fundamenta-se em princípios que orientam a promoção, valorização e desenvolvimento das atividades culturais, reconhecendo a cultura como direito de todos e como elemento essencial para o fortalecimento da cidadania, da identidade cultural e do desenvolvimento social.

Esses princípios orientam a atuação do poder público municipal na formulação e implementação das políticas culturais, buscando garantir o acesso da população aos bens, serviços e oportunidades culturais.

Entre os principais princípios que orientam a política cultural municipal destacam-se:

Democratização do acesso à cultura

Promoção de ações que ampliem o acesso da população às atividades culturais, garantindo oportunidades de participação cultural em diferentes regiões do município e contribuindo para a redução das desigualdades de acesso aos bens e serviços culturais.

Valorização da diversidade cultural

Reconhecimento e incentivo às diferentes manifestações culturais presentes no município, respeitando as expressões culturais tradicionais, populares, urbanas e contemporâneas que compõem a identidade cultural local.

Fortalecimento da produção cultural local

Incentivo à criação artística, ao desenvolvimento de projetos culturais e à valorização dos artistas, produtores e agentes culturais do município, promovendo condições para o fortalecimento do setor cultural.

Integração entre cultura e educação

Promoção de ações que aproximem as atividades culturais do ambiente educacional, contribuindo para a formação cultural da população, para a valorização da identidade cultural e para o desenvolvimento de processos educativos relacionados à cultura.

Desenvolvimento da economia criativa

Estímulo a iniciativas culturais que contribuam para a geração de renda, a valorização do artesanato, o fortalecimento do turismo cultural e o desenvolvimento econômico do município.

Participação social

Incentivo à participação da sociedade civil na construção, acompanhamento e avaliação das políticas culturais, fortalecendo o diálogo entre o poder público, os agentes culturais e a comunidade.

Esses princípios orientam as ações culturais do município e contribuem para a construção de uma política cultural democrática, participativa e voltada ao desenvolvimento cultural sustentável.

Preservação do patrimônio cultural

Promoção de ações voltadas à proteção, valorização e preservação do patrimônio cultural material e imaterial do município, reconhecendo sua importância para a memória coletiva e para a identidade cultural da população.

5. Sistema Municipal de Cultura

O Sistema Municipal de Cultura constitui o conjunto de instrumentos institucionais destinados à organização, planejamento e implementação das políticas públicas culturais no âmbito do município. Sua estrutura busca promover a articulação entre o poder público e a sociedade civil, garantindo a gestão participativa das políticas culturais e a continuidade das ações culturais no município.

O Sistema Municipal de Cultura está alinhado às diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, estabelecendo mecanismos que permitem a integração das políticas culturais municipais com as políticas culturais desenvolvidas em âmbito estadual e federal.

Entre os principais componentes do Sistema Municipal de Cultura destacam-se:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Órgão responsável pela formulação, coordenação, implementação e acompanhamento das políticas públicas culturais no município, promovendo ações voltadas ao desenvolvimento cultural, à valorização dos artistas locais e à ampliação do acesso da população às atividades culturais.

Fundo Municipal de Cultura

Mecanismo de apoio e fomento às políticas culturais, destinado ao incentivo a projetos, e ações culturais, observadas as disponibilidades orçamentárias e os critérios estabelecidos em regulamentação própria, contribuindo para o fortalecimento da produção cultural local e para a ampliação do acesso à cultura.

Conselho Municipal de Cultura

Instância de participação social composta por representantes do poder público e da sociedade civil, com a finalidade de contribuir para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais do município, fortalecendo o diálogo entre a administração pública e os diversos segmentos culturais.

Conferência Municipal de Cultura

Espaço de participação democrática que reúne representantes da sociedade civil, agentes culturais e poder público para discutir propostas, avaliar políticas culturais e contribuir para a definição de diretrizes para o desenvolvimento cultural do município.

Plano Municipal de Cultura

Instrumento de planejamento de longo prazo que estabelece metas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento das políticas públicas culturais do município, orientando as ações culturais ao longo de diferentes gestões administrativas.

A consolidação do Sistema Municipal de Cultura contribui para fortalecer a gestão cultural do município, promover maior integração entre os diferentes agentes culturais e garantir maior transparência, participação social e continuidade das políticas públicas culturais.

6. Eixos Estruturantes do Plano Municipal de Cultura

O Plano Municipal de Cultura organiza suas metas e estratégias a partir de eixos estruturantes que orientam o desenvolvimento das políticas culturais do município. Esses eixos têm como finalidade organizar as ações culturais de forma integrada, considerando as diferentes dimensões da cultura e sua contribuição para o desenvolvimento social, educacional e econômico do município.

A definição dos eixos permite estruturar as políticas culturais de maneira mais clara, estabelecendo prioridades e orientando a implementação das ações culturais ao longo do período de vigência do plano.

Os eixos estruturantes do Plano Municipal de Cultura são os seguintes:

Eixo 1 – Reconhecimento, Valorização e Acesso à Cultura

Este eixo tem como objetivo ampliar o acesso da população às diversas manifestações culturais, promovendo a valorização da diversidade cultural existente no município. As ações relacionadas a este eixo buscam incentivar a produção artística local, ampliar a oferta de atividades culturais e fortalecer iniciativas culturais desenvolvidas por artistas, coletivos culturais e instituições culturais.

Também estão contempladas neste eixo iniciativas voltadas ao incentivo à leitura, ao fortalecimento das bibliotecas públicas e à promoção de atividades culturais que ampliem o acesso da população aos bens e serviços culturais.

Eixo 2 – Formação Cultural e Gestão

Este eixo está voltado à qualificação e formação de agentes culturais, artistas, educadores e gestores culturais, promovendo ações que contribuam para o fortalecimento das capacidades técnicas e profissionais no campo da cultura.

As ações relacionadas a este eixo também buscam fortalecer a gestão cultural no município, promovendo capacitações, incentivando a pesquisa cultural e estimulando a produção de conhecimento relacionado às manifestações culturais e ao patrimônio cultural local.

Eixo 3 – Economia Criativa e Desenvolvimento Cultural

Este eixo busca estimular o desenvolvimento econômico por meio da cultura, incentivando iniciativas relacionadas à economia criativa, ao empreendedorismo cultural e à valorização das atividades culturais com potencial de geração de renda.

Entre as ações previstas neste eixo destacam-se iniciativas voltadas ao fortalecimento do artesanato local, ao desenvolvimento de projetos culturais sustentáveis, à integração entre cultura e turismo e ao incentivo à criação de oportunidades para artistas, produtores culturais e empreendedores criativos.

Eixo 4 – Participação Social e Governança Cultural

Este eixo tem como objetivo fortalecer os mecanismos de participação social na construção das políticas culturais do município, garantindo o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, a realização periódica das Conferências Municipais de Cultura e a participação da sociedade civil nos processos de planejamento e acompanhamento das políticas culturais.

A participação social constitui elemento fundamental para o desenvolvimento de uma política cultural democrática, permitindo que artistas, agentes culturais e a população contribuam para a construção e o aprimoramento das políticas culturais do município.

Eixo 5 - Patrimônio Cultural, Memória e Identidade

Este eixo tem como objetivo promover a valorização, preservação e difusão do patrimônio cultural do município, reconhecendo sua importância para a memória coletiva, para o fortalecimento da identidade cultural e para a valorização das tradições e saberes da comunidade.

As ações relacionadas a este eixo buscam incentivar iniciativas voltadas à preservação do patrimônio cultural material e imaterial, à valorização da memória local, à promoção da educação patrimonial e ao reconhecimento das manifestações culturais que contribuem para a construção da identidade cultural do município.

7. Plano Municipal de Cultura - Metas

Reconhecimento, Valorização e Acesso à Cultura

Meta 01 – Produzir um mapa das expressões culturais e linguagens artísticas de Sumaré.

Meta 02 - Realizar estudos técnicos e planejamento para implantação de novos equipamentos culturais no município.

Meta 03 – Estimular a formação de coletivos artísticos locais.

Meta 04 – Promover o fortalecimento e a articulação dos Pontos de Cultura no município, incentivando sua criação, apoiando as iniciativas existentes e estimulando a formação de uma rede de colaboração cultural, com ações de divulgação e compartilhamento de atividades culturais.

Meta 05 – Promover, ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, a produção e circulação de atividades artísticas e culturais em espaços públicos do município, garantindo acesso gratuito à população, valorizando a diversidade de linguagens artísticas e contemplando todas as regiões da cidade, por meio de iniciativas culturais descentralizadas nos territórios que estimulem a participação comunitária e a valorização dos artistas locais, do artesanato e das expressões culturais do município.

Meta 06 – Promover ações de formação de público para as atividades artísticas e culturais no município, estimulando a participação da população, ampliando o acesso e incentivando a fruição das diversas manifestações culturais.

Meta 07 – Desenvolver políticas de formação cultural voltadas à promoção da cidadania e garantia do acesso à cultura, por meio da implantação e oferta gratuita de cursos de artes que contemplem diferentes linguagens artísticas e níveis de aprendizado, com apresentações públicas ao final de cada módulo, a serem realizados nas diversas regiões da cidade.

Meta 08 – Criar e manter um Calendário Cultural Municipal que reúna e divulgue as atividades artísticas e culturais realizadas no município, incluindo ações promovidas pelo poder público, artistas, grupos, coletivos culturais e Pontos de Cultura, com o objetivo de ampliar o acesso da população à programação cultural e fortalecer a difusão das iniciativas culturais locais.

Formação Cultural e Gestão

Meta 09 – Promover a ampliação da acessibilidade aos espaços culturais do município, bem como aos seus acervos, serviços e atividades culturais.

Meta 10 – Desenvolver e fortalecer ações de incentivo à leitura e ao acesso ao livro por meio da ampliação das bibliotecas públicas e da criação de redes de acesso à leitura, incluindo iniciativas futuras como bibliotecas virtuais e projetos de bibliotecas circulantes, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos acervos literários.

Meta 11 – Desenvolver e apoiar ações culturais que dialoguem com políticas de desenvolvimento social, educacional, econômico, turístico, ambiental e comunitário, incentivando a articulação intersetorial sempre que houver viabilidade e interesse institucional.

Meta 12 – Promover, incentivar e desenvolver ações de formação e capacitação voltadas a artistas, profissionais da cultura, gestores culturais, servidores públicos e agentes atuantes nos equipamentos culturais do município, visando ao fortalecimento das competências para atuação no campo cultural, incluindo o uso de recursos tecnológicos, ferramentas de gestão cultural e iniciativas voltadas ao empreendedorismo e à economia criativa.

Economia Criativa e Desenvolvimento Cultural

Meta 13 – Estimular o apoio à pesquisa e à produção de conhecimento no campo da cultura, das linguagens artísticas e do patrimônio cultural, contribuindo para sua valorização e preservação no município.

Meta 14 – Elaborar planos de gestão para os espaços culturais do município, visando orientar seu planejamento, desenvolvimento e gestão.

Meta 15 – Estimular e promover a produção, difusão e divulgação de conteúdos culturais em formatos digitais e multimeios, como lives, vídeos e outras mídias, ampliando o acesso da população às atividades culturais no município.

Meta 16 – Mapear as cadeias produtivas da economia criativa do município, identificando seus principais segmentos e potencialidades.

Meta 17 – Identificar e reconhecer territórios criativos no município, desenvolvendo iniciativas que contribuam para o fortalecimento e a sustentabilidade econômica da produção cultural local.

Meta 18 – Promover a valorização e difusão das manifestações culturais do município por meio da criação de um Guia Cultural e Gastronômico Digital de Sumaré, organizado por regiões e integrado à programação cultural da cidade, dando visibilidade às iniciativas culturais, às tradições locais, às práticas culturais e gastronômicas e a outras atividades culturais vinculadas aos territórios do município, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, para o incentivo ao turismo cultural e a economia criativa.

Meta 19 – Promover e incentivar o acesso dos agentes culturais do município a mecanismos de financiamento e fomento à cultura, por meio da divulgação de oportunidades e do estímulo à participação em editais e programas de incentivo cultural nas esferas municipal, estadual e federal, observada a legislação vigente e a disponibilidade de recursos.

Patrimônio Cultural, memória e identidade

Meta 20 – Promover o mapeamento e a identificação de bens culturais materiais e imateriais do município com relevância histórica, artística ou cultural, visando sua valorização, preservação e análise de viabilidade para utilização em ações culturais e de valorização da memória e do patrimônio cultural.

Meta 21 – Promover ações de educação patrimonial voltadas à valorização da memória, da identidade cultural e do reconhecimento do patrimônio cultural do município.

Participação Social e Governança Cultural

Meta 22 – Implantar e manter instrumentos de informação, monitoramento e avaliação das políticas culturais do município, com vistas ao acompanhamento da execução do Plano Municipal de Cultura e ao fortalecimento da gestão cultural.

Meta 23 – Promover o fortalecimento progressivo dos instrumentos municipais de financiamento à cultura, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Este eixo tem como objetivo fortalecer a gestão democrática e participativa da política cultural no município, reconhecendo a participação social e a governança cultural como princípios transversais à implementação do Plano Municipal de Cultura.

Sua concretização se dá por meio do fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, da articulação entre poder público e sociedade civil, do diálogo com os diferentes agentes culturais e da integração de ações de planejamento, monitoramento, avaliação, descentralização e cooperação institucional, presentes de forma articulada nos diversos eixos e metas deste plano.

8. Estratégias de Implementação

A implementação das metas previstas neste Plano Municipal de Cultura será conduzida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de programas, projetos e ações institucionais voltados ao desenvolvimento das políticas culturais do município.

A execução das ações poderá contar com articulação e cooperação institucional com outros órgãos da administração pública municipal, bem como com instituições públicas, organizações da sociedade civil, agentes culturais e iniciativas culturais do município e, quando pertinente, com instituições estaduais e federais.

A implementação das ações ocorrerá de forma progressiva ao longo da vigência deste Plano Municipal de Cultura, considerando as prioridades definidas pela política cultural do município, as capacidades administrativas e a disponibilidade orçamentária.

Essa formulação garante que a política cultural seja desenvolvida de forma integrada, respeitando as competências institucionais e as possibilidades de parceria e cooperação entre diferentes atores envolvidos no desenvolvimento cultural.

9. Programas Estruturantes do Plano Municipal de Cultura

Para a implementação das metas estabelecidas neste Plano Municipal de Cultura, poderão ser desenvolvidos programas estruturantes destinados a organizar e articular as ações culturais do município ao longo da vigência do plano.

Os programas constituem instrumentos de execução das políticas culturais, podendo ser ajustados ou ampliados conforme as necessidades identificadas pela gestão cultural e pela participação social.

Entre os programas estratégicos previstos para o desenvolvimento das ações culturais no município destacam-se:

Programa Cultura nos Bairros

Programa voltado à descentralização das atividades culturais no município, promovendo ações culturais nos diferentes territórios e ampliando o acesso da população às manifestações artísticas e culturais.

Executa metas 03, 04, 05, 06, 07 e 09

Indicadores sugeridos:

- Número de eventos culturais regionais
- Bairros atendidos
- Público participante

Programa Formação Cultural

Programa destinado à promoção de ações de formação artística e capacitação cultural, contribuindo para o desenvolvimento de artistas, agentes culturais, gestores e da população interessada em atividades culturais.

Executa metas 07, 12, 13 e 14

Indicadores:
- Número de oficinas realizadas
- Participantes capacitados
- Escolas ou equipamentos culturais atendidos

Programa Biblioteca Viva

Programa destinado ao incentivo à leitura e ao fortalecimento das bibliotecas públicas como espaços de formação cultural, acesso ao livro e promoção de atividades literárias.

Executa metas 09, 10

Indicadores:
- Novos leitores cadastrados
- Atividades literárias realizadas
- Ações de incentivo à leitura

Programa Economia Criativa

Programa voltado ao fortalecimento das cadeias produtivas da economia criativa, incentivando iniciativas culturais com potencial de geração de renda, empreendedorismo cultural e dinamização econômica dos territórios.

Executa metas 16, 17, 18 e 19

Indicadores:
- Empreendedores culturais atendidos
- Territórios criativos identificados
- Eventos ou feiras criativas realizados

Programa Fomento Cultural

Programa destinado a estimular o acesso dos agentes culturais a mecanismos de financiamento e fomento à cultura, por meio da divulgação de oportunidades, incentivo à participação em editais e fortalecimento progressivo dos instrumentos de financiamento cultural.

Executa metas 19 e 23

Indicadores:
- Editais divulgados ou executados
- Projetos culturais apoiados
- Agentes culturais beneficiados

10. Monitoramento, Avaliação e Indicadores

A execução do Plano Municipal de Cultura será acompanhada por meio de indicadores que permitam avaliar o desenvolvimento das políticas culturais e o alcance das metas estabelecidas.

Entre os principais indicadores de monitoramento destacam-se:

- Número anual de atividades culturais realizadas no município;
- Público total participante das atividades culturais;
- Territórios ou bairros atendidos por ações culturais;
- Projetos culturais apoiados por mecanismos de fomento;

- Equipamentos culturais ativos e em funcionamento no município;
- Ações de formação cultural realizadas;
- Iniciativas de valorização do patrimônio cultural desenvolvidas

11. Considerações Finais

O Plano Municipal de Cultura constitui um instrumento fundamental para o planejamento e o desenvolvimento das políticas públicas culturais do município, estabelecendo diretrizes, metas e estratégias que orientam a atuação do poder público na promoção da cultura.

A implementação deste plano representa um importante avanço na organização da política cultural municipal, permitindo a consolidação de ações estruturadas voltadas ao fortalecimento da produção cultural local, à valorização das manifestações culturais e à ampliação do acesso da população às atividades culturais.

Ao estabelecer metas e estratégias para o desenvolvimento cultural do município, o plano contribui para garantir maior continuidade das políticas públicas culturais ao longo das diferentes gestões administrativas, fortalecendo a cultura como elemento essencial para o desenvolvimento social, educacional e econômico da cidade.

A execução das ações previstas no Plano Municipal de Cultura deverá ocorrer de forma progressiva, respeitando as capacidades administrativas e orçamentárias do município, bem como estimulando a articulação entre diferentes áreas da administração pública e a participação da sociedade civil.

Nesse contexto, a atuação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura e demais agentes culturais do município, será fundamental para o acompanhamento da implementação das metas e diretrizes estabelecidas neste plano.

Dessa forma, o Plano Municipal de Cultura reafirma o compromisso do município de Sumaré com o fortalecimento das políticas culturais, promovendo a valorização da diversidade cultural, o incentivo à criação artística, a preservação da memória cultural e a ampliação das oportunidades de acesso à cultura para toda a população.

Este Plano Municipal de Cultura terá vigência de 10 (dez) anos, podendo ser revisado periodicamente conforme as necessidades identificadas pela gestão cultural e pelos mecanismos de participação social previstos no Sistema Municipal de Cultura.

12. Aprovação

O presente Plano Municipal de Cultura foi aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura de Sumaré em 23 de setembro de 2026 e será submetido à apreciação do Poder Legislativo Municipal para sua instituição por meio de Lei Municipal.